



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto nº 121, de 11 de novembro de 2016.

Autoriza o Desmembramento de Lote Urbano e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desdobramento do lote urbano nº 08(oito), da quadra nº 87 (oitenta e sete), do Loteamento Palmasola da cidade de Palma Sola/SC, com área de 1.000m² (hum mil metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 9.155, do livro nº 2, de propriedade de **ELTON SCHWARZ**, CPF nº 669.574.789-04, como segue:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL ÁREA TOTAL

ÁREA TOTAL: Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 87 do Loteamento Palma Sola, da cidade de Palma Sola/SC, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote nº 07 de Luiza Conceição Baldissera matricula nº 9.154, medindo 50,00 metros;

SUL: com o lote nº 09 de Juliano Pietta matricula nº 9.157, medindo 50,00 metros;

LESTE: com a Rua Arlindo Antunes de Lara (antiga Rua Eurico Gaspar Dutra), medindo 20,00 metros;

OESTE: com o lote nº03 de Fernando Tibola matricula nº4.498, medindo 20,00 metros.

ÁREA DESMEMBRADA:

ÁREA 1 : Lote Urbano nº 08 (oito), da Quadra nº 87 (oitenta e sete), do Loteamento Palma Sola, da cidade de Palma Sola/SC que de ora em diante passa a denominar-se: Lote Urbano nº 08.A (oito.A), da Quadra nº87 (oitenta e sete), do Loteamento Palma Sola, da cidade de Palma Sola/SC com área de 595,00 m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote nº 07 de Luiza Conceição Baldissera matricula nº 9.154, medindo 50,00 metros;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

SUL: parte com o lote nº 09 de Juliano Pietta matricula nº 9.157, medindo 23,00 metros e parte com o lote nº 08 área remanescente de Elton Schwarz, medindo 27,00 metros;

LESTE: parte com a Rua Arlindo Antunes de Lara (antiga Rua Eurico Gaspar Dutra), medindo 5,00 metros e parte com o lote urbano nº 08 área remanescente de Elton Schwarz, medindo 15,00 metros;

OESTE: com o lote nº03 de Fernando Tibola matricula nº4.498, medindo 20,00 metros.

ÁREA REMANESCENTE:

ÁREA 2 - Lote Urbano nº 08 (oito), da Quadra nº 87 (oitenta e sete), do Loteamento Palma Sola, da cidade de Palma Sola/SC que continua a denominar-se: Lote Urbano nº 08 (oito), da Quadra nº 87 (oitenta e sete), do Loteamento Palma Sola, com área de 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote nº 08.A área desmembrada, medindo 27,00 metros;

SUL: com o lote nº 09 de Juliano Pietta matricula nº 9.157, medindo 27,00 metros;

LESTE: Rua Arlindo Antunes de Lara (antiga Rua Eurico Gaspar Dutra), medindo 15,00 metros;

OESTE: com o lote nº08.A área desmembrada, medindo 15,00 metros;

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 11 de novembro de 2016.

Domingos Lírio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Valdemar Gritti,
Secretário de Administração